



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



PROCESSO Nº : 11.843/2009-07.
INTERESSADO : Centro de Educação – CE.
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 135/2010, relativo ao Projeto de Ensino “Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com Especialização em Gestão Escolar na modalidade de Educação a Distância – EAD”.

RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas Final do Contrato nº 135/2010, celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), relativo ao Projeto de Ensino “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com Especialização em Gestão Escolar na modalidade de Educação a Distância EAD”.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração (DCC/PROAD) pela contadora Margarete Gonçalves de Souza (fls. 1234 a 1238);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise de Prestação de Contas Final do Contrato nº 135/2010 (fls. 1240 a 1241);
- Protocolado nº 7435832/2016-53 encaminhado pelo Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) solicitando cancelamento de empenho de Restos a Pagar (fls. 1244 a 1250);
- A FEST apresenta justificativa em relação à devolução do fundo de rescisão e à devolução do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS-QN (fl. 1152).

PARECER

Considerando o despacho da Diretora da Divisão de Controladoria de Prestação de Contas do DCC/PROAD (fls. 1240 a 1241);

considerando que a FEST apresenta justificativa em relação à devolução do fundo de rescisão e à devolução do ISS-QN (FL. 1152);

estando o processo bem instruído, sou, s.m.j., de parecer favorável às seguintes determinações:

1. Aprovação parcial da Prestação de Contas, no que tange à responsabilidade do Coordenador.
2. Aprovação da Prestação de Contas, no que se refere à atuação da Fundação.

Vitória, 6 de outubro de 2016.


Renato Rodrigues Neto
Relator



Fls.: 1256
Rubrica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 11.843/2009-07.
INTERESSADO : Centro de Educação – CE.
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 135/2010, relativo ao Projeto de Ensino “Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com Especialização em Gestão Escolar na modalidade de Educação a Distância – EAD”.

P A R E C E R

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO DO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **APROVAR** O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 56/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 6 DE OUTUBRO DE 2016.

ARMANDO BIONDO FILHO
Comissão de Orçamento e Finanças
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 89/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 135/2010, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **11.843/2009-07**.

SALA DAS SESSÕES, 6 DE OUTUBRO DE 2016.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA